

## **Brinquedos**

Brinquedos considerados inadequados ou inapropriados para a idade das crianças podem trazer sérios riscos à saúde e segurança. Nas lojas ou mesmo nas compras pela internet, é importante estar atento às seguintes dicas:

- \* Brinquedos com ruídos excessivos podem causar danos à audição;
- \* Evite brinquedos com formas e cheiro que imitem alimentos; as crianças tendem a engoli-los;
- \* Atenção aos brinquedos que possuem partes cortantes ou pontiagudas, que podem ocasionar ferimentos;
- \* Em hipótese alguma adquira brinquedos compostos por substâncias tóxicas ou de fácil combustão;
- \* Brinquedos têm, sim, prazo de validade. Verifique o prazo de validade e as condições de garantia do brinquedo;
- \* Atenção especial a brinquedos que possam levar a sufocamento, como cordas, balões ou peças muito pequenas;
- \* Adquira o brinquedo de acordo com a faixa etária da criança. Por lei, os fabricantes devem transmitir esta informação no rótulo;
- \* Verifique se a embalagem do brinquedo possui informações sobre o fabricante (nome, CGC, endereço);
- \* Evite brinquedos que possam ocasionar choque elétrico;
- \* Os brinquedos devem conter selo de segurança fornecido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

## **Comércio eletrônico**

De acordo com a secretária Rosangela Tavares, o consumidor deve estar atento ao fazer uma compra pela *internet*, principalmente durante este período, em que o volume de pedidos e a ocorrência de problemas na

entrega são maiores. “O Procon-Campos editou uma cartilha informativa sobre comércio eletrônico, onde os consumidores encontram importantes dicas para se assegurar de que a compra será concretizada com sucesso”, informa.

- É preciso também observar as condições da oferta, o período da entrega e as condições de devolução. Se o consumidor não tiver mais interesse no produto, porque passou o prazo ou porque não interessa usufruir daquele produto ou serviço, ele pode rescindir o contrato em até sete dias a contar da entrega. O valor pago será devolvido, inclusive com atualização monetária, conforme determina o artigo 49º do Código de Defesa do consumidor – orienta Rosângela.

Os técnicos do Procon-Campos lembram que já foram identificados mais de 325 sites de vendas que estão com problemas administrativos e jurídicos. Os consumidores podem acessar a listagem no site do Procon/SP.